



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA Nº 6 AO PROJETO DE LEI Nº 86/2023

O Vereador Otamir Carloni da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinada, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 86/2023:

Art. 1º Fica inserido Projeto/Atividade ao anexo único do Projeto de Lei nº 86/2023, que revisa o Plano Plurianual referente ao exercício financeiro de 2024. Altera o Anexo Único da Lei nº 3.594, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2022/2025, para o exercício de 2024, vigorando com o seguinte texto:

<i>Órgão:</i>	<i>120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</i>
<i>Unidade Orçamentária:</i>	<i>001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</i>
<i>Função:</i>	<i>22 - Indústria</i>
<i>Subfunção:</i>	<i>661 - Promoção Industrial</i>
<i>Programa:</i>	<i>0121 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO</i>
<i>Atividade:</i>	<i>2.744 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS PARA FORTALECIMENTO DO EMPREENDEDORISMO URBANO E RURAL</i>

Otamir



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

<i>Unid. Medida:</i>	<i>Atividade</i>
<i>Produto:</i>	<i>0008 – Atividades Manutidas</i>
<i>Vlr. Orçam. 2024</i>	<i>200,00</i>

Art. 2º Para a consignação dos valores previstos no montante e atividade previstos no art. 1º desta emenda, os Projetos/Atividades abaixo, constante do anexo único do Projeto de Lei nº 86/2023, que revisa o Plano Plurianual referente ao exercício financeiro de 2024. Altera o Anexo Único da Lei nº 3.594, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2022/2025, para o exercício de 2024, passa a vigorar com os seus valores deduzidos no montante de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme descrição das deduções que seguem:


<i>Órgão:</i>	<i>090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</i>
<i>Unidade Orçamentária:</i>	<i>001 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO</i>
<i>Função:</i>	<i>13 - Cultura</i>
<i>Subfunção:</i>	<i>392 – Difusão Cultural</i>
<i>Programa:</i>	<i>0092 – IDENTIDADE CULTURAL</i>
<i>Atividade:</i>	<i>2.734 - MANUTENÇÃO E FOMENTO DO PROGRAMA NÚCLEO DE IDÉIAS</i>
<i>Unid. Medida:</i>	<i>Unidade</i>
<i>Produto:</i>	<i>0008 – Atividades Manutidas</i>
<i>Vlr. Orçam. 2024</i>	<i>200,00</i>

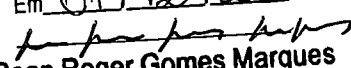
Assinado



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de dezembro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


OTAMIR CARLONI
Vereador pelo PSB

ACUSO O RECEBIMENTO
Em 01/12/23

Roan Roger Gomes Marques
MDB
Presidente da Com. Fin. Orçamentária